



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ENCAMINHADA NOS
TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO

23 AGO 2011

Addir Marsola
Secretário Legislativo

Nº
787/11

INDICAÇÃO

AUTOR: Deputado Luizinho Goebel

Indica ao Governador do Estado de Rondônia a manutenção das Representações de Ensino – RENS – nos municípios do Estado.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia a manutenção das Representações de Ensino – RENS – nos Municípios do Estado.

Plenário das Deliberações, 23 de agosto de 2011.

LUIZINHO GOEBEL
Deputado Estadual

DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Providenciado Em 01/09/2011

DJ.P/ALE 944/2011

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária tendo em vista foi comunicado por meio de Decreto do Poder Executivo a desativação de 22 Representações de Ensino do Estado de Rondônia (RENS), o que certamente causará uma demora ainda maior no atendimento das reivindicações das Escolas Estaduais, bem como das servidores da educação que estão no interior.

Apesar de ser uma decisão discricionária do Poder Executivo, importa dizer que as RENS são de suma importância para dar suporte às Escolas Estaduais quanto ao planejamento pedagógico, ao controle, fiscalização do transporte escolar, dentre outras



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

			Nº
		INDICAÇÃO	

AUTOR: Deputado Luizinho Goebel

atividades administrativas de apoio aos servidores da educação, como é o caso dos pedidos de licença prêmio, licença médica, férias, afastamentos.

A desativação das RENs é um retrocesso, pois acompanhamento de perto por parte dos Representantes de Ensino das Regionais, faz com que a Secretária do Estado da Educação consiga ter acesso a todos os servidores e à estrutura física das escolas estaduais, o que oportuniza que os problemas sejam resolvidos de forma mais célere e conforme a necessidade local, sem que tenham que passar por toda a burocracia encaminhar todas as solicitações para Porto Velho.


LUIZINHO GOEBEL
Deputado

Estadual